



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 340/89

Data: 18.04.89

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com Órgãos Federais e Estaduais.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

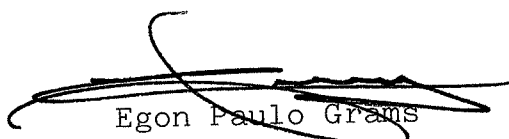
L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Órgãos da União e do Estado do Paraná para realização de obras e serviços de interesse do Município, que não tenham participação financeira do Município, durante a gestão de 1989 a 1992.

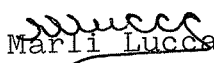
Art. 2º - Os convênios que dependem de participação financeira do Município serão submetidos à apreciação do Legislativo Municipal.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema ,
Estado do Paraná, aos 18 dias do mes de abril de 1989.


Egon Paulo Grams
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Marli Lucca
Secretária de Administração